

## CONVOCAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006750/2024-13, torna pública a **Convocação nº 2 do Edital de Chamada Pública nº 1/2025, complementar ao Edital nº 19/2024/PVZN - CGAB/IFRO** de Seleção de Bolsistas para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam convocados os estagiário de Nível Médio classificados no quadro abaixo.

Quadro 1 — Convocação dos Estagiários de Nível Médio

| FUNÇÃO ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO 2 — PESQUISA E APOIO ADMINISTRATIVO EM PORTO VELHO |  |            |           |                |
|---|--|------------|-----------|----------------|
| Nº  | NOME                                   | CH SEMANAL | CH MENSAL | TOTAL DE MESES |
| 4º  | Maria Carolina Silva Souza de Carvalho | 15         | 60        | 6              |
| 5º  | Emily do Nascimento e Silva            | 15         | 60        | 6              |

1.1. De acordo com o item 6.5 do respectivo edital, os profissionais e estudantes convocados deverão enviar os seguintes documentos ao e-mail [edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- I - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo XII);
- II - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- III - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão do banco e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- IV - Cópia simples do PIS/PASEP (se houver);
- V - Declaração de vínculo, se for servidor público de qualquer esfera.

1.2. O candidato que não enviar a cópia dos documentos dentro do prazo determinado será remanejado ao final da classificação correspondente à função pretendida, onde figurará em lista de espera ou cadastro reserva, de modo que será convocado outro imediatamente para suprir a mesma vaga.

1.3. O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos.

1.4. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com outras bolsas pagas pelo *campus* ou por órgãos que façam a mesma restrição, sob pena da obrigação do bolsista de devolver o que for recebido em duplicidade.

1.5. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados (exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade), porque suas informações já constam nas bases de administração do *campus*.

1.6. Esta convocação poderá ser revogada ou encerrada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de descumprimento das regras do Edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo candidato. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades do Projeto e as disponibilidades financeiras.

1.7. Se houver dúvidas, poderão ser encaminhadas à Comissão pelo email [edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2769560** e o código CRC **EC12652A**.